



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 19/06/2024
Data Impressão: 19/06/2024

Ordem de Compra Nº: OC.0026/2024

Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 29.926.189/0001-20
Endereço: Frederico Afonso **Número:** 4233
Bairro: Ponta de Baixo **Cidade:** São José **UF:** SC **CEP:** 88104205
Telefone: (48) 3375-1151 **Email:** adm.sislicitacoes@gmail.com, comercial.sislicitacoes@gmail.com
Licitação: PE 009/2024 **Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:** 034/2024
Comprador: Eduardo Souza Yanagishita **Mod. Compra:** Pregão Eletrônico **Nº Protocolo:**
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de material de expediente para suprir a demanda da Sede e Seccionais do CRF-SP.
Nota Fiscal / Vencimento: **Nº Contrato:**
Nº Empenhos: 211/2024 **Nº Processo Compra:** 0034/2024
Solicitante: Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira
Fernando Aparecido Bueno

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
04495 - COLETOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS	COLETOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 COLETAS - DIÂMETRO ESPUMA ENTRE 42MM Á 48MM - ARREDONDADO, DE BOLSO, CARACTERÍSTICAS: TINTA ATÓXICA, NA COR PRETA, REMOVÍVEL ATRAVÉS DA FICÇÃO DOS DEDOS; SECAGEM RÁPIDA (NÃO BORRA); APLICÁVEL EM QUALQUER TIPO DE PAPEL (EXCETO PAPÉIS PARAFINADOS), IMPRESSÕES PERMANENTES E RESISTENTE AO TEMPO; MARCA DE REFERÊNCIA: TRAXX PRINTER 52042 OU SIMILAR.	100	Unidade	10,8900	0,0000	10,8900	1.089,0000

Valor Total Dos Itens Extenso:	Mil e Oitenta e Nove Reais	Valor Total Itens:	1.089,0000
Desconto Dos Itens Extenso:		Desconto Itens:	0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso:		Desconto Sobre A Nota:	0,00
Valor Do Frete:		Valor Frete:	0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso:	Mil e Oitenta e Nove Reais	Valor Total c/ Desconto:	1.089,0000

Condições Pagamento / Observações: Ordem de compras associada ao Processo Administrativo nº 034/2024 – Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – UASG 389461 – do Compras.gov.br.

A ordem de compras/serviços, que independentemente de transcrição, vincula a CONTRATADA ao cumprimento de TODAS as obrigações pactuadas, observadas todas as previsões do respectivo edital da licitação, termo de referência, proposta comercial, ata de registro de preços, bem como das eventuais trocas de e-mails. Todos os acordos firmados deverão ser cumpridos por ambas as partes, observado o processo administrativo e licitação supramencionados.

As tratativas referentes a execução e/ou entrega do objeto, bem como emissão de nota fiscal, deverão ser realizadas junto ao Departamento de Suprimentos e Serviços – E-mail: fernando.bueno@crfsp.org.br/ beatriz.oliveira@crfsp.org.br.

Previsão de Entrega: 19/07/2024
Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00

Detalhes da Entrega:



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 19/06/2024
Data Impressão: 19/06/2024

Ordem de Compra N°: OC.0026/2024

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, a Contratada deve utilizar o e-mail do Gestor e/ou Fiscal de Contrato para envio do documento.